ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 9247

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: José Marcos Martins de Freitas

Data: 04/06/2019

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 65/2019. Denomina a "Rua Maria Judite Maia", localizada no bairro Vila Anália. (Referente à Lei nº 5.170, de 19/08/2019).

Controle Interno – Caixa: 8.13 **Posição:** 16 **Número de folhas:** 09

Espécie: PL
Categoria: Denomina
CX: 08.13
Ordem: 16
Nº fls: 09

Nº 65/2019

15.08.2019

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei 5.170 19/08/19

PROJETO DE LEI Nº 65/2019

AUTOR:

Ver. José Marcos Martins de Freitas

ASSUNTO:

Denomiona Rua Maria Judite Maia no Bairro Vila Anália.

MOVIMENTO

1 - **Entrada em 04/06/2019**
2 - **Comissão de Legislação e Justiça, Vias e Logradouros Públicos**
3 - APROVADO EM UNICA EM. 15.08.2019
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AS COMISSÕES 04/06/19

Projeto de Lei Nº 65/2019

Denomina Via Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova e eu, Prefeito Municipal de Montes Claros-MG, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – A via pública popularmente conhecida como rua **"Dois A"** , localizada no bairro Vila Anália, sem denominação oficial, neste município de Montes Claros-MG, passa a denominar-se oficialmente: Rua Maria Judite Maia.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 29 de Maio de 2019.

José Marcos Martins de Freitas
Vereador

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
29/05/2019
HORA: 13:14
ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EM 01 DE AGOSTO DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E OBRAS E BENS PÚBLICOS
EM 01 DE AGOSTO DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE
EM 15 DE AGOSTO DE 2019
PRESIDENTE

TERMO DE RESPONSABILIDADE
- Via ou Logradouro público com moradores -

Declaro, nos termos do art. 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que **Denomina rua Maria Judite Maia, localizado no bairro Vila Anália nesta cidade,** de minha autoria.

Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros, 29 de Maio de 2019

Autor da Proposição
Vereador José Marcos Martins de Freitas
Câmara Municipal de Montes Claros

Prefeitura de Montes Claros –MG
Secretaria Municipal de Finanças
Gabinete do Secretário

Ofício nº 025/2019

Montes Claros, 23 de Maio de 2019.

Ilmo. Sr º. Vereador
José Marcos Martins de Freitas
DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros
Assunto: Resposta ao Ofício Nº 083/2019

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 083/2019, encaminhamos em anexo Memo: 090/2019/GCTI da Gerência de Cadastro Técnico com as informações solicitadas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

William César Rocha
Secretário de Finanças

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 23 de maio de 2019

EXMO.

SR. WILLIAM CÉSAR ROCHA

Secretário de Finanças do Município de Montes Claros

Memo: 90/2019/GCTI

Assunto: Resposta ao OficioGab nº 083/2019 do Gabinete do Vereador José Marcos Martins de Freitas

Sr. Secretário

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar à Vossa Senhoria que **não existem vias ou logradouros públicos com a denominação de Maria Judite Maia e a rua "Dois A" situada na Vila Anália não possui denominação oficial.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Técnico Imobiliário

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 65/2019 QUE "Denomina Rua Maria Judite Maia no bairro Vila Anália", de autoria do Vereador José Marcos Martins de Freitas.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 05 de junho de 2019.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 65/2019
AUTOR: José Marcos Martins de Freitas
MATÉRIA: Denomina Rua Maria Judite Maia no Bairro Vila Anália.

I - RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 04/06/2019, com entrada na Sala das Comissões no dia 05/06/2019.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei tem como objetivo denominar a via pública conhecida popularmente como Rua "Dois A", localizada no Bairro Vila Anália, que passará a ser denominada oficialmente **"Rua Maria Judite Maia ".**

Nos termos do Oficio nº. 090/2019 GCTI da Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário, a "Rua Dois" localizada na Vila Anália não possui denominação oficial que não há logradouro público com o nome pretendido.

Verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei.

Sala das Comissões, 07 de junho de 2019.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito _____

Vice-Presidente : Ver. Maria Helena de Quadros Lopes _____

Relator: Ver. Wanderley Ferreira de Oliveira: _____

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 65/2019
AUTOR: José Marcos Martins de Freitas
MATÉRIA: Denomina Rua Maria Judite Maia no Bairro Vila Anália.

I - RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 04/06/2019, com entrada na Sala das Comissões no dia 05/06/2019.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos para manifestar sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei tem como objetivo denominar a via pública conhecida popularmente como Rua "Dois A", localizada no Bairro Vila Anália, que passará a denominar-se oficialmente como **"Rua Maria Judite Maia ".**

Nos termos do Ofício nº. 090/2019 GCTI da Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário, a "Rua Dois" localizada na Vila Anália não possui denominação oficial que não há logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a presente proposição atende os requisitos previstos no §4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2019.

Presidente: Ver. Domingos Edmilson Magalhães _____

Vice-Presidente : Ver. Soter Magno Carmo _____

Relator: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira: _____